



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.632/93

"DISPÕE SOBRE ALUGUEL DE TERRENO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO DOMÉSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº-1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a arrendar área de terreno medindo 13.000m² (treze mil metros quadrados), do Sr. CEZAR FERREIRA PAIVA, conforme Planta constante do anexo III da Presente Lei;

Artº 2º- O arrendamento a que se refere a presente Lei será pelo prazo de 38 (trinta e oito) meses, pelo preço de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), pagos na assinatura do Contrato sem quaisquer reajuste;

Artº- 3º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar os serviços necessários a viabilizar o local para a instalação de uma Usina Artesanal de Reciclagem de Destinação Final de Lixo Doméstico, na referida área, conforme RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO descrito no anexo II da presente Lei.

Artº 4º -As despesas para fazer face à presente Lei, correrão a conta do Orçamento vigente, podendo ser suplementado por termos do Artigo 110, Incisos I e II, da Lei nº 1.380/90. Lei Orgânica de Baixo Guandu), e Artigo 7º combinado com o Artigo 43 / da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

Artº 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 22 de novembro de 1993.

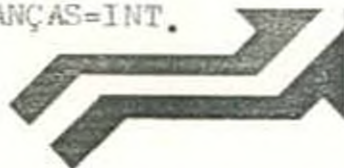
JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

em, 22 de novembro de 1993.

IVONE DAS GRAÇAS GOMES GOBBO

SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS=INT.



"DE VOLTA AO PROGRESSO"

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS DO MEIO AMBIENTE
COORDENAÇÃO DE CONTROLE AMBIENTAL

Vitória, 23 de setembro de 1993.
OF/SEAMA/CCA/Nº 1078/93.
Ref. ao Processo nº 2170/91.

2)

FOIHA Nº 07
DATA 08 / 11 / 93
RUBRICA 23

Encaminhamos Relatório de Avaliação referente a área apresentada para destinação final do lixo doméstico do Município, na propriedade do Sr. César Ferreira Paiva.

Declaremos que devem ser adotadas as medidas necessárias ao enquadramento da área, constantes da Instrução Técnica já apresentada a essa Municipalidade e do Relatório anexo, devendo ser requerida a Licença de Localização antes do início de qualquer obra ou atividade de implantação no local.

Atenciosamente,


COORDENADOR DE CONTROLE AMBIENTAL
SEAMA

* Favor fazer referência ao número deste documento.

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDÚ
Exmº Sr. JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal
F.V. Lutzon, 217 - Centro
Baixo Guandú/ES

DE BAIXO GUANDU
DEPOSITO DE LIXO

PREFEITO JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
DATA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS DO MEIO AMBIENTE
COORDENAÇÃO DE CONTROLE AMBIENTAL

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

3)
FOI HA N.º 08
DATA 08/11/93
RUBRICA [assinatura]

Município: Baixo Guandú

Data: 03.09.93

A Prefeitura de Baixo Guandú deseja viabilizar um local para instalação de uma usina artesanal de reciclagem e destinação final de lixo doméstico. Apresenta para avaliação uma área de 13.000 m² distante cerca de 5 km do centro da cidade, propriedade do Senhor Cézar Ferreira Paiva .

A área em questão esta localizada à margem do Rio Doce e se apresenta apta ao empreendimento se forem tomados cuidados preliminares para enquadrá-la dentro dos critérios contidos na instrução técnica entregue ao Prefeito e além disso providenciar os seguintes cuidados específicos.

- Terminar o dique interrompido para evitar alagamento em caso de enchente extraordinária do rio.
- Drenar e aterrar a parte sujeita a alagamento.
- Determinar a profundidade do lençol freático.
- Manter os resíduos do aterro afastado do lençol freático por uma camada de no mínimo 2 metros de espessura.

Vitória, 13 de setembro de 1993.


NOEL CARLOS F. FREIRE
ENGO CIVIL/SEAMA/CCA

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

6)

FOIHA Nº 09
DATA 08-11-193
RUBRICA [Signature]

S = 13,000, M²

RIO DOCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ÁREA DESTINADA PARA DEPOSITO DE LIXO
ÁREA = 13 000,00M²

PREFEITO JOSE FRANCISCO DE BARROS
DATA SETEMBRO

CEZAR FERREIRA PAIVA

930